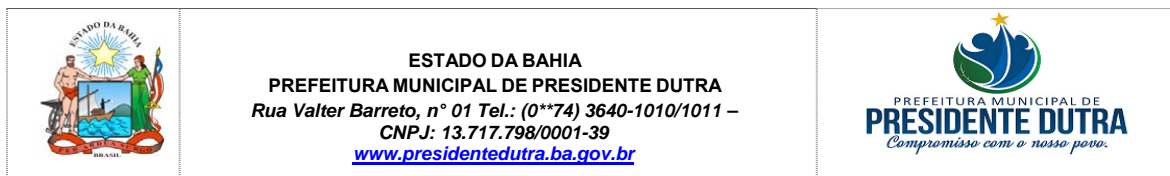




Portaria



PORTARIA Nº. 136, de 29 de novembro de 2023.

Designa comissão organizadora do concurso público para provimento de cargos das carreiras funcionais da prefeitura municipal de Presidente Dutra - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal em seu art. 17, III, que instituiu que a investidura em cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de títulos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Presidente Dutra, Bahia, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Ação de Execução de Título Extrajudicial – 8002297-23.2019.8.05.0110 (obrigação de fazer).

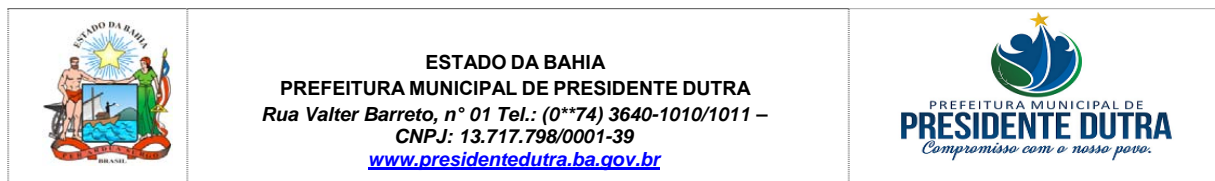
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Bahia.

Art. 2º Compõe a Comissão da Prefeitura de Presidente Dutra, BA:

- I – Carlos Laranjeira Medeiros – Presidente;
- II – Pedro Nelson Alencar Souza Neto – Membro;
- III – Ancelmo Machado Miranda Bastos – Membro;
- IV – Liliane Silva Carvalho;
- V – Alda Cardoso Machado;
- VI – Virgínia Ferreira Neta.

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Art. 3º A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4.º As competências da Comissão:

I – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

II – Fiscalizar a correção das provas;

III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público. O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º Afastamento da comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos responsáveis pela elaboração das provas objetivas, bem como aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

II – Não poderão participar do Concurso Público os membros da comissão deste certame.

III - Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

IV – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

V – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

VI – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.